

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00

## PORTARIA Nº 106/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**“Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política a servidora pública do Poder Executivo, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Várzea da Roça.

**CONSIDERANDO** o pedido de licença para Atividade Política (desincompatibilização), feito por ELENI OLIVEIRA SOUSA, servidora pública municipal, admitida em 09 de abril de 2018, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições municipais;

**CONSIDERANDO** que a jurisprudência impede ao Poder Executivo, ante a intempestiva formalização do requerimento de desincompatibilização, negar a servidora a ele subordinada o direito de obter licença remunerada para concorrer a dito cargo;

**CONSIDERANDO** o v. acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais: EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - ELEIÇÕES 2012 - SERVIDOR PÚBLICO CANDIDATO A VEREADOR - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - AFASTAMENTO REMUNERADO. Em sendo da Justiça Eleitoral a exclusiva competência de deliberar acerca da condição de elegibilidade do candidato a cargo público eletivo e do exato cumprimento das exigências da Lei Complementar n.º 64/90, não cabe à autoridade administrativa, sobretudo a pretexto de insustentável alegação (à luz do art. 20, § 5º, da Res. TSE n.º 23.373/11) de intempestiva formalização do requerimento de desincompatibilização, negar ao servidor a ele subordinado o direito de obter licença remunerada para concorrer a dito cargo, o que, em última análise, implica abominável obstáculo ao exercício de direito constitucionalmente assegurado ao cidadão. (TJMG - Ap Cível/Reex Necessário 1.0034.12.004188-3/001, Relator(a): Des.(a) Peixoto Henriques, 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 14/11/2017, publicação da súmula em 20/11/2017);

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ 13.896.758/0001/00

**CONSIDERANDO** que a regularidade do afastamento fica condicionada a comprovação e à manutenção da candidatura, devendo a servidora, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 15 de novembro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro de candidatura;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresente descompassado de motivação e de finalidade, conforme os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública **ELENI OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2661, portadora do RG nº 04.807.034-34, inscrita no CPF nº 869.833.345-15, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Infraestrutura, Licença para Atividade Política remunerada, até 15 de novembro de 2020. a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo.

**Parágrafo único** – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia